



DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS, ACASO ENCONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo órgão de controle interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 15, Anexo VI da Resolução TC N° 110/2020**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2020.

Garanhuns - PE, 30 de dezembro de 2020.

Glauco Brasileiro de Lima

Controlador Municipal – Garanhuns - PE

AD ALTIORA TENDERE